



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7287/2020

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguá/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 02/2020 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguá/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor do Departamento de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguá.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho e manifestação de interesse social, da seguinte entidade:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com o valor anual de R\$ 256.274,28.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 19 de maio de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br